

## **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 NIRE 35.300.332.067

## Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2019

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30.09.2019, às 15h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Realizada na forma do art. 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia.

**MESA:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar a proposta de declaração e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, conforme proposta da Diretoria Executiva da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião foi apresentada aos conselheiros a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, conforme reunião realizada nesta data, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 30 de abril de 2020, para a declaração e o pagamento de **Juros sobre o Capital Próprio**, nos termos dos artigos 17, inciso XVIII e 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia, no montante bruto de **R\$ 1.000.000.000,00** (um bilhão de reais), equivalentes a R\$ 0,12766104468 por ação ordinária, R\$ 0,14042714915 por ação preferencial e R\$ 0,26808819384 por Unit, que após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o montante líquido de **R\$ 850.000.000,00** (oitocentos e cinquenta milhões de reais), equivalentes a R\$ 0,10851188798 por ação ordinária, R\$ 0,11936307678 por ação preferencial e R\$ 0,22787496476 por Unit, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos.

Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes.

Restou consignado que (i) os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 08 de outubro de 2019 (inclusive) farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados. Dessa forma, a partir de 09 de outubro de 2019 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "Ex-Juros sobre o Capital Próprio"; (ii) os Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados (a) serão imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2019; e (b) serão pagos a partir do dia 30 de outubro de 2019, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária; (iii) o valor dos Juros sobre o Capital Próprio proposto no ano-base atende os limites estabelecidos na legislação fiscal; (iv) o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do



competente "Aviso aos Acionistas", para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada; e (v) os documentos de suporte dos referidos proventos ficarão arquivados na sede social da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. São Paulo, 30 de setembro de 2019.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Daniel Pareto Secretário